DELIBERAÇÃO Nº 062/2022 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ, reunido ordinariamente no dia 07 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a publicação da Resolução Ad Referendum 05/2022, sobre a Reunião Descentralizada e Custeio dos Conselheiros Titulares e Suplentes; e

Considerando a Resolução Ad Referendum 06/2022 que indica o custeio dos representantes CEAS na Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS em Brasília;

DELIBERA

Art. 1° Pela aprovação da Resolução Ad Refedendum 05/2022.

Parágrafo Único - A Resolução Ad Refedendum 05/2022 indica a realização da segunda reunião descentralizada no ano de 2022 e o custeio da participação dos conselheiros titulares e suplentes do CEAS/PR.

Art. 2º Pela aprovação da Resolução Ad Refedendum 06/2022.

Parágrafo Único - A Resolução Ad Refedendum 06/2022 indica os representantes do CEAS/PR e o custeio da participação dos mesmos na Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS em outubro de 2022.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 07 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Vice-Presidente do CEAS/PR

Publicado no DIOE nº 11278 de 11 de outubro de 2022.